Anteprojeto de Lei 04/2025

Institui o Cartão Receita para a renovação simplificada de receitas médicas de pacientes com doenças crônicas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Cartão Receita, destinado a pacientes com doenças crônicas previamente diagnosticadas, para garantir a renovação simplificada de receitas médicas de uso contínuo na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º - O Cartão Receita será concedido pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes que atendam aos seguintes critérios:

I – Diagnóstico confirmado de doença crônica por profissional médico da rede pública ou privada;

II – Necessidade comprovada de uso contínuo de medicamento;

III – Acompanhamento regular em unidade de saúde.

Art. 3º - A renovação da receita ocorrerá de forma automática, sem necessidade de nova consulta, mediante protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Cartão Receita poderá beneficiar pacientes com doenças crônicas, incluindo:

I – Diabetes mellitus;

II – Hipertensão arterial;

III – Doenças respiratórias crônicas, como asma e DPOC;

IV – Doenças cardiovasculares;

V – Epilepsia e transtornos neurológicos crônicos;

VI – Outras doenças incluídas conforme critérios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A renovação da receita pelo Cartão Receita não substitui o acompanhamento médico periódico, que deverá ocorrer conforme protocolo do SUS.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com farmácias, unidades de saúde e entidades especializadas para garantir a implementação e operacionalização do Cartão Receita.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de abril de 2025.



Maria Cristina Coimbra Mutran

Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como finalidade instituir o Cartão Receita, uma ferramenta simples e eficaz voltada à renovação automática de receitas médicas para pacientes com doenças crônicas previamente diagnosticadas e acompanhadas na rede municipal de saúde.

Milhares de cidadãos marabaenses convivem com doenças como hipertensão, diabetes, asma, doenças cardíacas e outras condições de natureza crônica, que exigem o uso contínuo de medicamentos. No entanto, é comum que esses pacientes precisem retornar frequentemente às unidades de saúde apenas para renovar suas receitas, sobrecarregando o sistema e gerando filas desnecessárias, além de dificultar o acesso daqueles que precisam de atendimento imediato.

Com a adoção do Cartão Receita, pretende-se agilizar o processo de renovação de receitas desses medicamentos, sem prejuízo do acompanhamento médico periódico. A medida visa garantir maior dignidade, praticidade e eficiência no cuidado à saúde da população, ao mesmo tempo em que contribui para a otimização dos recursos humanos e estruturais do sistema municipal de saúde.

Importante ressaltar que a renovação automática somente será autorizada mediante critérios técnicos e supervisão médica, respeitando os protocolos de segurança sanitária e o interesse do paciente. A experiência de outros municípios que adotaram políticas similares demonstra a efetividade e os benefícios sociais e econômicos da iniciativa.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para que este Anteprojeto seja acolhido, encaminhado ao Executivo Municipal, e posteriormente convertido em Projeto de Lei, para que possa melhorar concretamente a vida dos nossos munícipes que convivem com doenças crônicas.



Maria Cristina Coimbra Mutran
Vereadora – MDB